

Serra, 01 de dezembro de 2023.

CARTA CIRCULAR A-DCS/002/2023 do PEL 088/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2023 - N° BANCO DO BRASIL 1027668

Objeto: AQUISIÇÃO DE DISJUNTORES TRIPOLARES EXTRAÍVEIS À VÁCUO DE 800A E 17,5KV PARA AS UNIDADES DA CESAN - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO ALTO RECALQUE, ETA CAÇAROCA, EEAT PLANALTO E EEAB SANTA MARIA, COM A EXECUÇÃO DE COMISSIONAMENTO E INSTALAÇÃO.

Processo nº: 2023.010609

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Prezados Senhores, chamamos a atenção de V. S^{as} para as informações abaixo:

I -

A pedido da área técnica responsável pela aquisição, vimos **RETIFICAR** as informações constantes no Item II da CARTA CIRCULAR A-DCS/001/2023. As informações contidas no Item "II" da Carta Circular, anteriormente publicada, deverão ser **DESCONSIDERAS**, pois, novos textos foram definidos, conforme abaixo:

- **CLÁUSULA 7 DO EDITAL - PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO(S) BEM(NS) - pág. 28 do Edital**

➤ **No Edital, onde se lê:**

7. PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO(S) BEM(NS)

7.1 A vigência do INSTRUMENTO CONTRATUAL terá início na data de sua assinatura e se encerrará 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a data de encerramento do último prazo de entrega, estabelecido no subitem abaixo.

7.1.1 O prazo máximo de entrega de cada parcela do(s) bem(ns) será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão de cada PEDIDO DE COMPRA.

➤ **Leia-se:**

7. PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO(S) BEM(NS)

7.1 A vigência do INSTRUMENTO CONTRATUAL terá início na data de sua assinatura e se encerrará no prazo de **60 meses**.

7.1.1 O prazo global para entrega do(s) bem(ns) será de **60 (sessenta) meses** corridos após a assinatura do INSTRUMENTO CONTRATUAL.

7.1.2 O prazo máximo de entrega de cada parcela do(s) bem(ns) será de até **6 (seis) meses** corridos, contados a partir da emissão de cada PEDIDO DE COMPRA.

7.1.3 OS PEDIDOS DE COMPRA serão expedidos no prazo máximo de **54 (cinquenta e quatro) meses** corridos após a assinatura do INSTRUMENTO CONTRATUAL.

- **CLÁUSULA 5 DO ANEXO II – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO(S) BEM(NS) - pág. 37 do Edital**

➤ **No Edital, onde se lê:**

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO(S) BEM(NS)

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início na data de sua assinatura e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.

➤ **Leia-se:**

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO(S) BEM(NS)

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início na data de sua assinatura e se encerrará **no prazo de 60 (sessenta) meses.**

Esta Carta Circular fica à disposição dos interessados no site da CESAN - <https://compras.cesan.com.br/portal/pregao-eletronico-cesan-088-2023/> e no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital em epígrafe.

Atenciosamente,

Mirelle Ferreira Inô

PREGOEIRA DA CESAN / Tel.: (27) 2127-5429 - E-mail: mirelle.ino@cesan.com.br